Autógrafo nº 046/2023

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VERADORES DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 Á 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 053/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica fixado em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), o subsídio dos Vereadores do Município de Pedro Canário - ES, para a legislatura de 2025/2028.

§ 1º - Fica fixado em R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), o subsídio do Presidente da Mesa Diretora, em razão das funções representativas da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES.

§ 2º - Fica assegurado a revisão geral anual dos subsídios a que se refere o caput e Parágrafo primeiro deste artigo, no mesmo índice e data dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 3º - Fica assegurado o décimo terceiro dos subsídios a que se refere o caput e **§ 1º** do artigo 1º, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art. 7º, viii; art. 37º, xv e 39º§3º e 4º a partir de 2025 e Lei Municipal nº 1.486 de 23 de maio de 2022.

Art. 2º - As ausências sem justificativas dos Vereadores à Sessões Ordinárias, na forma do Regimento Interno em vigor, determinarão o desconto em valor proporcional ao número de sessões ordinárias no mês correspondente.

Art. 3º - Não serão remuneradas as Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais, a qualquer título.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogada a Lei Municipal 1.420 de 28/10/2020.

Autógrafo nº 046/2023

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1° Secretário